

**Projeto de Lei nº 5898/2021**

**Autor:** Vereador José Rodrigo de Pietro

**Dispõe sobre a responsabilização de pessoas que cometem crime de maus-tratos contra animais, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Taquaritinga **APROVA:**

**Art. 1º.** Fica determinado que nos crimes de maus-tratos contra animais cometidos no âmbito do Município de Taquaritinga, as despesas de assistência veterinária e demais gastos decorrentes da agressão serão de responsabilidade do agressor, na forma do Código Civil.

**Art. 2º.** O agressor ficará obrigado, inclusive, a ressarcir a Administração Pública Municipal de eventuais custos relativos aos serviços públicos de saúde veterinária prestados para o restabelecimento da saúde do animal.

**Art. 3º.** O auto de infração deve ser acompanhado de cópia de qualquer documento que comprove a instauração de inquérito policial.

**Art. 4º.** O Poder Executivo implementará as medidas necessárias e indicará o setor que ficará responsável em efetuar a fiscalização e cobrar o ressarcimento das despesas citadas nessa Lei.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em ...

**José Rodrigo de Pietro**

- Vereador/Autor -